



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20220389**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - PP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R A DEBASTIANI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.308.031/0001-90, estabelecida à Rod. Transamazônica, nº 15, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representada pelo Sr. Ronei Antônio Debastiani, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 018/2022 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do contrato acima referido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato (53593, 53601).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES**

3.1. O acréscimo de 25% do quantitativo nos itens do contrato corresponde ao montante de **R\$-79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**.

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R\$-420.600,00 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais) para R\$-500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**CONTRATANTE**

**R A DEBASTIANI EIRELI -EPP**  
**RONEI ANTONIO DEBASTIANI**  
**CONTRATADA**

Test. 1 \_\_\_\_\_ Test. 2 \_\_\_\_\_